

PORTARIA COADM NÚMERO: 66/2013 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR 22100148148018/SS-2	FORTALEZA 14/02/2013 a 15/02/2013	SOBRAL 1,5	105,14	157,72
PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CREDE - 06 DE SOBRAL		VEICULO SEDUC		
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR 22100148148018/SS-2	FORTALEZA 16/02/2013 a 16/02/2013	SANTANA DO ACARAU 0,5	87,62	43,81
FISCALIZAR OBRAS - VISITAR A OBRA DA EEEP DE SANTANA DO ACARAU		VEICULO SEDUC		
TOTAL:				201,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 14 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EDITAL Nº003/2013 – GAB

RETIFICA O EDITAL Nº001/2013 – GAB/SEDUC DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013 E O EDITAL Nº002/2013 – GAB/SEDUC DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE REGULAMENTAM A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

Os subitens abaixo transcritos substituem os anteriormente publicados no Edital Nº001/2013 – GAB e no Edital Nº002/2013 – GAB.

7.1.5. Será reprovado na prova da primeira fase e eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos da prova e/ou percentual de acertos inferior a 20% das questões em qualquer uma das áreas de conhecimento que compõem a referida prova.

7.3.8. Após o Curso de Fundamentação, serão realizadas duas provas, no mesmo dia e horário, que totalizarão 100 (cem) pontos, a saber:

Prova I - do tipo objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, baseada nos conteúdos estudados no curso, será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D, E) cada, valendo 3 (três) pontos cada questão, totalizando 60 (sessenta) pontos. Será reprovado na Prova I da terceira fase e eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos da prova.

7.3.14 – Somente terá corrigida a prova II da terceira fase da Seleção e os pontos dos títulos computados o candidato ao cargo de diretor que obtiver nota superior ou igual a 30 pontos na prova I desta fase.

7.3.17. Será reprovado na Prova II da terceira fase e eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 20 pontos do valor total da prova.

9.1. A nota final para o cargo de Diretor será composta pela soma dos pontos obtidos na primeira fase, somados aos pontos obtidos na segunda e terceira fases. Será reprovado e eliminado da seleção o candidato que obtiver uma pontuação inferior a 180 (cento e oitenta) na soma das três fases.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2012/ PROCESSO Nº12749272-0

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2012;
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO;
III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **JMD CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ METOM DE FREITAS DIOGENES, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº023/2012, publicado no D.O.E de 29.03.2012, de acordo com o Processo nº12749272-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso V da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e Decreto nº29.918 de 09 de outubro de 2009, DOE 13/10/2009, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar na Cláusula Quarta o prazo de vigência e prorrogar a execução dos serviços e prazo de vigência ao Contrato**, que tem por objetivo a contratação para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL, referente ao LOTE Nº X do Município de Nova Olinda/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital,

em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA O prazo previsto na Cláusula Quarta, no item 4.1. que trata da execução do serviços, passará a ter a seguinte redação: 4.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato de contrato no D.O.E podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. 4.1.2.O prazo de vigência será 240 (duzentos e quarenta), dias corridos, a partir data da publicação do contrato.; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de fevereiro de 2013 até 22 de junho de 2013 e a execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2013 até 23 de maio de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 15 de fevereiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ METOM DE FREITAS DIOGENES - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 19 de fevereiro de 2013.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA/ASSEG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 031/2013/PROCESSO Nº12548739-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
CONTRATADA: EMPRESA **AMERICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA**, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO EMILTON SILVA MENDONÇA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº17/2012, publicada em 12 de junho de 2012, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **serviço de 32 (trinta e dois) veículos automotores para perfazerem 32 (trinta e duas) rotas prevista no roteiro e para transportar os 1.074 (um mil e setenta e quatro) alunos da zona rural**, matriculados na EEEP Luiz Gonzaga da Fonseca Mota e na EEFM de Amontada, localizados no município de Amontada, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I, do contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº017/2012, os preceitos do direito público, e o art.24, Inciso IV, c/c o art.26 da Lei de a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Prazos: execução: 120 dias letivos a partir da assinatura do contrato. 7.1. Vigência 180 (cento e oitenta) dias.. VALOR GLOBAL: R\$782.622,00 (setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais), sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do Contrato nos termos da legislação vigente pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão pela fonte de recurso: Programa.073 PA 28680 PF (a ser criado). Fontes (SE-QUE) ou 07. 22100022.12.362.073.28680.02.339039.07.2.30. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação,